

29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 161/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64560.005035/2026-10

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de manutenção de impressoras tem por finalidade efetuar a correta manutenção de material a serem empregados na Comissão de Seleção do 29º GAC AP

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Materiais	Augusto Pereira Chaves
Auxiliar do Setor de Materiais	Pedro Veriato Pereira

4. Necessidades de Negócio

A necessidade da aquisição do serviço de manutenção das impressoras se dá pelo desgaste de uso do material, que é de grande relevância no trabalho dos militares durante a Comissão de Seleção, e por isso se deve a importância da contratação do presente serviço.

5. Necessidades Tecnológicas

As tecnologias empregadas estão voltadas para a impressão de documentos, de forma que os exercícios e trabalhos propostos sejam feitos com maior celeridade possível.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no ETP e no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar a manutenção do objeto e entrega-lo em perfeitas condições, conforme especificações;
- Realizar a manutenção do material em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- Realizar o serviço ou entregar o material após a manutenção no endereço: Av. Padre Francisco Pacheco, nº 100. CEP 98.025-124 - Cruz Alta/RS. Quartel 29º GAC AP.
- A contratada deve fornecer a NF-S, na qual constarão as indicações referentes ao serviço contratado;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa da demanda se deu por avaliação técnica que constatou as impressoras que necessitam de manutenção.

8. Levantamento de soluções

A solução viável é a aquisição do serviço de manutenção, já que esta unidade não possui pessoal e material especializado na manutenção de impressoras em segundo escalão.

9. Análise comparativa de soluções

Não se faz necessária.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A aquisição de novas impressoras é inviável pelo fato do material relacionado ainda estar em boas condições, necessitando apenas de um conserto. A aquisição de outro não é uma solução vantajosa a União.

A aquisição do serviço por empresas muito distantes da Unidade, tendo em vista a necessidade de recolhimento do material, ajustes no local, entrega, visitas técnicas por possíveis inconsistências no serviço.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A análise de preço foi efetuada pela pesquisa de preço do GOV e com um fornecedor da região.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A prestação de serviço de manutenção de impressora, sendo eles:

- Serviço de manutenção preventiva e corretiva. Marca Epson modelo L 396

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 500,00

O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais e zero centavos) é a soma de 1 item elencado neste ETP.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha pela manutenção dos equipamentos foi baseada na análise da vantagem nos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando:

Economicidade, exigências da operação e continuada capacitação profissional de pessoal da instrução militar de informática.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A aquisição de peças, cursos de manutenção em segundo escalão ou escolha de pregões a qual são de fora da guarnição fazem com que o preço mais acessível seja o de realizar nas empresas cotadas conforme pesquisa de preço, haja vista que estas pertencem a mesma cidade da contratante.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a Comissão de Seleção do 29º GAC AP condições essenciais para o desenvolvimento do seu trabalho.

17. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem tomadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe declara viável esta contratação

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO PEREIRA CHAVES

Chefe do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 10:28:11.